



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023
PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 125/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI N.º 04016-00068702/2022-96

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE FAIXA DE ESMARCH, ANUSCOPIO, MALHA TUBULAR, FIXADOR DE CÂNULA, COLAR CERVICAL, TALA METÁLICA E CATETER TIPO ÓCULOS, CONFORME ELEMENTO TÉCNICO N.º 146/2022 (91099257).

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF 316.***.381-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.791.821/0001-75, estabelecida na R FREDERICO LAGASSA N.º 30 - SALA 210 SALA 211 SALA 212 EDIF SHEILA - GURIGICA - VITORIA - ES, CEP: 29.046-050, telefones: (27) 3376-3801, e-mails: licitacao@magnafab.com.br, licitacao2@magnafab.com.br, comercial@magnafab.com.br, administrativo@magnafab.com.br, comercial2@magnafab.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **RAFAEL PITOMBO SEIXAS**, inscrito no RG n.º 090***295 - DIC/RJ e CPF n.º 104.***.547-**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 050/2023 (108235151)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (133779723), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (134093449), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (135553983), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 78/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (135075035), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 050/2023 (108235151)**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **16 de março de 2024 a 16 de setembro de 2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECE** em **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE 06 (SEIS) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	12321	478	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL. Aplicação: fixar a cânula de traqueostomia ao pescoço. Material: composto de espuma acolchoada em algodão atóxico. Tamanho: comprimento total variando entre 30 e 40 cm. Características Adicionais: composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, com forro de malha de algodão atóxico, hipoalergênico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas e ajuste aos diferentes tamanhos de pescoço, livre de látex. Apresentação: embalagem plástica individual.	UNIDADE	MAGNA-TRAQUEOLOCK	1.200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)								

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 6 (seis) meses, a contar de **16 de março de 2024 a 16 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

RAFAEL PITOMBO SEIXAS Representante Legal
MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PITOMBO SEIXAS, RG n.º 02313338073 - DETRAN/RJ, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/03/2024, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135555671** código CRC= **9F83C251**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br